



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.392, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Inclui ação na LDO 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.870,00 para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0049 Assistência Médica à População - Recurso Federal, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:

I - projeto: 1.629
ação: Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - UBS Santos Reis,
UBS Centenário e Posto de Assistência Médica
valor 2017: R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
1.629	Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - UBS Santos Reis, UBS Centenário e Posto de Assistência Médica
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 4931 - FNS - Ministério da Saúde R\$ 199.870,00

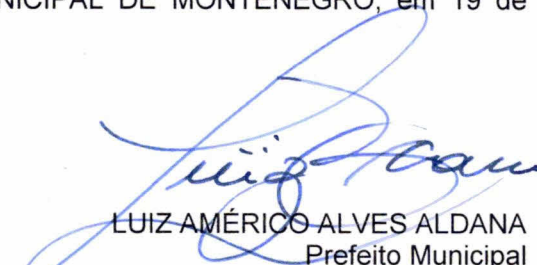
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o repasse do Ministério da Saúde, Recurso Federal 4931, advindo da Emenda Parlamentar n.º 12035.129000/1160-5, no valor de R\$ 199.870,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br